



Processo: 023.102/2024-1

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Márcio José da Fonseca Lyra

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Márcio José da Fonseca Lyra	29/08/2024	Acórdão nº 9221/2023 – 2 C Condenatório Acórdão nº 10067/2023 – 2 C Retificador

A partir do processo originador (039.283/2020-8) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 023.102/2024-1, 023.103/2024-8;

O responsável não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço encontrado por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 910/2024, publicado em 13 de agosto de 2024;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos do responsável;
- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento dos débitos;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- Vale lembrar que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

Scbex, em 30 de setembro de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5